

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA**, do cargo em comissão de **Diretor Executivo da Diretoria-Executiva de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental**, Símbolo NES-1, CPF nº. 084.675.024-44, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**801BB7BA

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 836 MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR, JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA**, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo I**, Símbolo NES-1, CPF nº. 084.675.024-44, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D3529ADB

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 837 MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR, SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA**, para o cargo em comissão de **Diretor Executivo da Diretoria-Executiva de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental**, Símbolo NES-1, CPF nº. 018.748.124-54, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9992EDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 060/2026, MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA TÂNIA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 978302-4, como **GESTORA**, e a servidora **VIRGÍNIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 923373-3, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026**, que têm por objeto por meio da presente parceria, contribuir para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade de **Oitílica** no município de Maceió, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, e o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, referente ao Processo Administrativo nº 6500.144108.2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BF367E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 061/2026, MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

**CONSIDERANDO** a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** para a função de Diretor da **Escola Municipal Professora Erianita Peixoto**, o Professor **DILSON COSTA NEVES**, matrícula nº 930920-9, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº **6500.31650.2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7D9E3F77

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO ALICC Nº. 001/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10300.85620/2024.**

**RESULTADO FINAL**

**OBJETO:** Chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de atividade de implantação, gestão e operacionalização de hospital veterinário público neste Município.

**Processo Administrativo nº. 10300.85620/2024.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, comunica aos interessados o **RESULTADO FINAL** do julgamento das propostas e documentos de habilitação, após análises dos recursos e diretrizes do edital, com a

consequente aplicação das fórmulas e pesos definidos, a classificação entre as proponentes resultou da seguinte forma:

RESUMO DA NOTA DE AVALIAÇÃO					HABILITAÇÃO
COLOCAÇÃO	PROONENTE	ITP	NP	A [(ITPx70) + (NPx30)] / 10	
1º	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	1	100	307	HABILITADA
2º	SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV	0,9	100	306,35	HABILITADA
3º	GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO	0,5	100	303,46	HABILITADA

Maceió/AL, 16 de Março de 2026.

Comissão Especial De Chamamento Público/ALICC

**SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM**

**ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA**

**ELIZAME GUEDES EVANGELISTA**

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F5D1CB28

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 007/2026. /  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.144067/2025).**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ – SEMED e o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.413.401/0001-92.

**DO OBJETO:** Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/RP CMEI DUBEUX LEÃO), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término será o estabelecido em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

**DO VALOR:** O Valor do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de R\$ 2.736.583,20 (Dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FONTE: 1.500.001001 – MDE; 1.540.000120 – FUNDEB; 1.541.000121 - FUNDEB VAAF; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS; SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.08 - INSTITUIÇÕES DE CARATER EDUCACIONAL; DESEMBOLSO MENSAL: R\$ 228.048,60 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); VALOR TOTAL: R\$ 2.736.583,22 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); MODALIDADE: 17 - SELEÇÃO PÚBLICA; GRUPO: 015 - EMENDAS OCA;

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 12 de Março de 2026.

Maceió/AL, 16 de Março de 2026.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980055-7

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**90C5D56F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO – DMTT  
PORTARIA Nº. 047/2026 MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE  
2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 046, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 10 de março de 2026, referente as **FÉRIAS** dos servidores deste Departamento a serem gozadas de **15/03/2026 a 13/04/2026;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Informar que a servidora abaixo gozará de **FÉRIAS** no mês de **MARÇO/2026.**

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
JULIANA COSTA LOPES	943680-4	16/03/2026 a 14/04/2026

**Art. 2º -** Mantêm-se inalteradas as demais informações previstas na Portaria nº 046/2026, publicada em 10 de março de 2026.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**

Diretor-Presidente / DMTT

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**44D98FDE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO – DMTT  
PORTARIA Nº. 049/2026, MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE  
2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT,** no uso das atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município de Maceió organizar, planejar, operar, controlar e fiscalizar o trânsito e o transporte de cargas em seu território, conforme art. 24, incisos II e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 1º, § 2º do CTB;